



**EDITAL SIMPLIFICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2023/LIC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003-2023**

O Município de Francisco Macedo – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de material de consumo infantil e afins para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cidadania. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas ao setor competente até 20/03/2023. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$ 56.759,60. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o setor competente, através do e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

**Objeto: Aquisição de material de consumo infantil e afins para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cidadania.**

**Observação: exclusiva para ME/EPP/Equiparados.**

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO
500, 540, 541, 542, 543, 550, 569, 660, 661 e 669	339 030	08 244 6740 2084 0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL



## DISPENSA n° 003-2023

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para Aquisição de material de consumo infantil e afins para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cidadania, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	BANHEIRA PARA BEBE DE PLÁSTICO DIMENSÃO MÍN. 40 x 74 x 24 centímetros.	UND	70	R\$ 34,24	R\$ 2.396,80
02	KIT BANHO INFANTIL (ESCOVA, PENTE, SABONETEIRA E PRENDEDOR).	KIT	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
03	TOALHA DE BANHO CAPUZ INFANTIL TAM DIVERSOS	UND	70	R\$ 29,48	R\$ 2.063,60
04	BOLSA MATERNIDADE (KIT) 41CM COMPR. X28CM ALT.X13CM PROF. INCLUINDO FRASQUEIRA MATERN. 28CM COMP X 24CM ALT X12CM PROF	KIT	70	R\$ 92,74	R\$ 6.491,80
05	MANTA PARA BEBE UNISSEX 90X80CM	UND	70	R\$ 45,85	R\$ 3.209,50
06	KIT TOUCA LUVAS E MEIAS PARA BEBE	KIT	70		



	UNISEX			R\$ 18,99	R\$ 1.329,30
07	MACACAO PARA RECÊM-NASCIDO UNISEX	UND	70	R\$ 37,95	R\$ 2.656,50
08	FRALDA ESTAMPADA PCT C/ 05 UND	PCT	70	R\$ 28,30	R\$ 1.981,00
09	CUEIRO ESTAMPADO TAM MÍN 80X50 CM	UND	70	R\$ 35,91	R\$ 2.513,70
10	SHAMPOO PARA RECÊM-NASCIDO/INFANTIL 200ML	UND	150	R\$ 16,21	R\$ 2.431,50
11	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL/RECÊM-NASCIDOS POTE C/ 70UND	UND	70	R\$ 14,83	R\$ 1.038,10
12	KIT MIJÃO BEBE TAM DIVERSOS	KIT	30	R\$ 42,15	R\$ 1.264,50
13	KIT C/ 03 CAMISETAS RN	KIT	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
14	FRALDA DESCARTAVEL TAM DIVERSOS PCT C/ 20UND	PCT	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
15	PAPEIRO TAM DIVERSOS	UND	60	R\$ 31,66	R\$ 1.899,60
16	COLÔNIA BEBÊ 200 ML	UND	150	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
17	SABONETE INFANTIL/RECÊM - NASCIDO	UND	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL INF G PCT C/ 60 UND	PCT	200	R\$ 20,26	R\$ 4.052,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL INF XG PCT C/60 UND	PCT	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
20	ESCOVA PARA CABELO INF DE PLASTICO COM CABO	UND	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
21	SABONETE LÍQUIDO INF 200 ML	UND	150	R\$ 23,15	R\$ 3.472,50



22	CREME PARA ASSADURA INFANTIL MÍN. 45 G	UND	150	R\$ 15,26	R\$ 2.289,00
23	COTONETE HASTES FLEXIVEIS PCT C/MÍN DE 75 UND	PCT	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
24	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UND	100	R\$ 20,85	R\$ 2.085,00
25	ALGODÃO BOLA PCT C/95G	PCT	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
26	CREME DE PENTEAR INF 300ML	UND	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
27	CREME DENTAL INFANTIL BISNAGA C/ MÍN 50G	UND	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
28	ESCOVA DENTAL INF C/ CERDAS EXTRAMACIAS	UND	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
29	PENTE COMUM INFANTIL PLASTICO COM CERDAS MACIAS	UND	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
30	PENTE PARA PIOLHO INFANTIL DE PLASTICO COM CABO TAM DIVERSOS	UND	15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
<b>Total: R\$ 56.759,60.</b>					

1.2. prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, a partir de emissão de ordem de fornecimento, ou ao término do fornecimento, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei nº 14.133/2021;

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima;

1.4. É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

#### **1.5. DAS CONDIÇÕES;**

1.5.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, com as seguintes condições:

#### **1.5.2. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:**

1.5.2.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);



1.5.2.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

## **1.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.6.1. Contrato social, requerimento de empresário e/ou último aditivo, ou documento equivalente ao porte da empresa;
- 1.6.2. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/2021);
- 1.6.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, Lei 14.133/2021);
- 1.6.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, quando for o caso;
- 1.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).

## **1.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:**

- 1.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



1.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

#### **1.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.8.1. Certidão (s) ou atestado (s), emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, que demonstrem capacidade operacional da empresa na execução de fornecimento (s) similare(s) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

#### **1.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).

1.9.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

#### **1.10. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:**

1.10.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

1.10.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

1.10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

1.11. Os serviços serão fiscalizados pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis;

#### **1.12. DO PAGAMENTO:**

1.12.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



1.12.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **1.13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.13.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 1.13.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 1.13.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 1.13.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº123/2006 e legislação aplicável.

Francisco Macêdo – PI, 15 de março de 2023

**Agente de Contratação**